



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 598/84

Súmula: Autorização alienação de bens móveis e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar através de concorrência pública pelo maior preço o veículo abaixo especificado:

1 - Um veículo marca Chevrolet, Espécie: passageiro/Ambulância, modelo 1976, cor branca, Placa KR 0155 Chassis nº - CH-C147FBR—3390440P, em péssimo estado de conservação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de novembro de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-